



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Ordinária nº 771/2013-GP/PMNF.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NO MUNICÍPIO DE NÍSIA
FLORESTA/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA OLAVO DE OLIVEIRA o trecho da RN 063 que tem início no Posto Municipal de Saúde e término no Conjunto Jessé Freire, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 24 de outubro de 2013.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta